



ATA Nº 14/2022

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2022

Aos vinte cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na cidade de Campo Maior, estado do Piauí, no recinto do Plenário Francisco das Chagas Oliveira, à Praça Bona Primo S/N, às 18h, procedeu-se a Sessão Extraordinária nº 03/2022, exclusivamente para aprovação em 2º turno do Projeto de Lei nº 06/2022, de autoria do Executivo Municipal, que "Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Maior de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019. Vereadores Presentes: **SEBASTIÃO DE SENA ROSA NETO, ANTÔNIO LUSTOSA ARAÚJO JÚNIOR, ANTONIO WILSON ANDRADE NETO, GERALDO DAVID BANDEIRA PAZ, JOSÉ FRANCISCO SÁVIO MIRANDA PEREIRA, LUÍS RODRIGUES LIMA, MIZARLEIA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA, MANOEL PERES DOS SANTOS NETO, WILDEM DE AZEVEDO BRITO E ZACARIAS GONDIN LINS NETO.** Havendo número legal o Senhor Presidente declara aberta a Sessão Extraordinária. **LEITURA DA ATA:** Não houve. **EXPEDIENTE:** Não houve. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Não Houve. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei nº 06/2022, que "Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Maior de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019, em discussão. Em seguida faz comentários sobre o Projeto em debate. Destaca a necessidade de se adequar à Lei Federal nº 103/2019, mas garante que se o Campo Maior-PREV tivesse com as contas equilibradas com certeza esse Projeto em questão teria chegado nesta Casa de outra forma. Logo após o **Vereador Manoel Peres dos Santos Neto** – Associa os comentários do Senhor Presidente Sena Rosa. Agradece a Câmara Municipal pelas oportunidades destes debates. Em seguida o Senhor Presidente coloca em votação nominal o Projeto de Lei nº 06/2022, que "Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Maior de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019, em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Legislação e Justiça, que opinou pela admissibilidade, legalidade e constitucionalidade - **Vereador José Francisco Sávio Miranda Pereira** – Vota sim. **Vereador Antônio Wilson Andrade Neto** – Vota sim. **Vereador Geraldo David Bandeira Paz** – Vota sim. **Vereador Luís Rodrigues Lima** –vota sim. **Vereador Antônio Lustosa Araújo Júnior** – Vota sim. **Vereador Wildem de Azevedo Brito** – Vota sim. **Vereador Zacarias Gondin Lins Neto** –vota não. **Vereadora Mizarleia Aparecida de Lima Almeida**- Vota sim. **Vereador Manoel Peres dos Santos Neto**- Vota sim. **Vereador-Presidente Sebastião de Sena Rosa Neto** – vota sim ao Projeto de Lei nº 06/2022. Em ato contínuo o Senhor Presidente declara o Projeto de Lei nº 06/2022, que Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Maior de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019, aprovado em 2º turno por nove (9) votos a favor e um (01) voto contra. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não Houve. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a Sessão. Para constar eu Secretário lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito.

APROVADO

C. Maior 26/04/2022